



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Folhas nº	02
Processo nº	209
Rubrica:	

Alto Alegre do Pindaré/MA, 22 de Setembro de 2022.

A Sua Excelência, o Senhor,
FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito da Cidade de Alto Alegre do Pindaré -MA
Av. João XXIII, S/N - Centro,
Alto Alegre do Pindaré - MA – MA

Assunto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Excelentíssimo. Senhor,

Tomando por base que o transporte de recursos humanos e de materiais é inerente a competência Institucional dos Órgãos da Municipalidade, em atividades como transporte de enfermos, equipe administrativa, fiscalização, transporte de alunos da rede pública de ensino e etc.

E, para tanto, torna-se imprescindível abastecer os veículos automotores para o seu funcionamento, devendo ser contratado pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina e óleo diesel), para Prefeitura Municipal, e das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Educação, Esporte e Lazer, Obras e Urbanismo, Agricultura, Cultura, e Meio Ambiente, do Município de Alto Alegre do Pindaré.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de elevada estima e distinta Consideração.

Atenciosamente,

MARCELO COELHO SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças de
Alto Alegre do Pindaré